



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 48

Página 1 de 5

Prodem substitui 1.500 placas de ruas e avenidas

A Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal segue realizando a troca das placas de logradouros da Estância Turística de Olímpia. A substituição teve início no mês de julho nos distritos de Baguaçu e Ribeiro dos Santos e alguns bairros do município. No total, serão substituídas 1.500 placas.

Nos dois distritos a troca das placas foi concluída. Também já foi realizada a mudança nos bairros Jardim Álvaro Brito, Jardim Glória, Cohab III e Jardim Laranjais. E nos bairros Santa Rita, Vila Julia, Silva Melo e Jardim Tropical a substituição das placas está em andamento. Além da troca, os postes metálicos e suportes estão recebendo a manutenção ou sendo substituídos por novos.

Os próximos bairros que irão receber as novas placas até o final do ano são: Cohab IV, Santa Ifigênia, Jardim Miessa, Canterville, Jardim São Francisco, Jardim Boa Esperança, Cisoto, Menina Moça I e II, Jardim Leonor, Santa Fé e Campo Belo.

Para os demais bairros, a Prodem informa que já está fazendo o levantamento e orçamento para realizar a troca e as novas placas deverão ser implantadas no próximo ano.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 48

Página 2 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
DAEMO Ambiental	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 48

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.898, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Servidora Mércia Sandra Albano.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 45/2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017, a Servidora Municipal MÉRCIA SANDRA ALBANO, CPF n.º 025.668.448-65, do cargo de Supervisor de Tributação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 29 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em

29 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.899, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, a partir de 29 de agosto de 2017, o Senhor TARCISIO CÂNDIDO DE AGUIAR, portador do RG n.º 28.891.743-1, do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, nomeado através do Decreto n.º 6.880, de 09 de agosto de 2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 30 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.900, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir desta data, o Senhor



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 48

Página 4 de 5

TARCISIO CÂNDIDO DE AGUIAR, portador do RG n.º 28.891.743-1, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, na qualidade de Agente Político, fazendo jus aos subsídios mensais atribuídos na forma da Lei n.º 3.642, de 05 de dezembro de 2012 c/c a Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 30 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.901, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 1.º de setembro de 2017, o Senhor SELIM JAMIL MURAD, portador do RG n.º 5.718.770, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Turismo, na qualidade de Agente Político, fazendo jus aos subsídios mensais atribuídos na forma da Lei n.º 3.642, de 05 de dezembro de 2012 c/c a Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 30 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de agosto de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Adjudicação

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei n.º. 8.666/93 fica adjudicado pelo valor unitário de R\$ 767,69 o item 01, R\$ 900,00 o item 02, R\$ 440,29 o item 03, R\$ 841,00 o item 04, R\$ 147,68 o item 05, R\$ 1.137,47 o item 06, R\$ 421,89 o item 07, R\$ 774,09 o item 08, R\$ 451,06 o item 09, R\$ 752,54 o item 10, R\$ 1.048,99 o item 11, R\$ 1.579,90 o item 12, R\$ 1.648,21 o item 13, R\$ 1.915,30 o item 14, à empresa Oliveira & Caridá Ltda. – ME, CNPJ sob o nº 04.121.895/0001-73, o objeto do Pregão Presencial nº 69/2017, relativo à Contratação de empresa para fornecimento de material e equipamento para atender o Centro de Diagnóstico de Imagem do Município de Olímpia/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
28 de agosto de 2017.

Caio Augusto Degaspero Martins

Pregoeiro

Homologação

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 69/2017, de 11 de agosto de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 28 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
29 de agosto de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano I | Edição n.º 48

Página 5 de 5

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Órgão licitante: Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia

Pregão Presencial Registro de Preços n.º 22/2017 - PA 39/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades da DAEMO Ambiental.

Abertura dos envelopes: 14/09/2017 às 09h00min.

Maiores informações e edital completo na DAEMO AMBIENTAL, à Av. Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo - Olímpia/SP, Tel (17) 3279-2250, pelo site www.daemo.sp.gov.br ou pelo e-mail: licitacao1@daemo.sp.gov.br

Olímpia, 30 de agosto de 2017 - Natália Busnardi - Pregoeira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 557, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora Mércia Sandra Albano.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3.º da Emenda Constitucional

n.º 47/2003 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos dados pela Lei n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora MÉRCIA SANDRA ALBANO, portadora do RG n.º 11.588.582 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 025.669.448-65, servidora efetiva no cargo de Supervisor de Tributação, Referência 26, Letra “c”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 45/2017, a partir de 01/09/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 30 de agosto de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente